

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Bayeux/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

A Resolução CIB-PB nº 227, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Programação da Atenção Especializada em Saúde (PAES) do estado da Paraíba de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

A Resolução CIB-PB nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que estabelece o novo instrutivo de remanejamento da Programação Anual de Execução da Saúde (PAES).; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 1ª Reunião Ordinária, em 10 de fevereiro de 2026, realizada no auditório da - PB TUR, em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento dos itens de programação hospitalares do município de Bayeux/PB, anteriormente referenciados para os municípios de João Pessoa/PB, Santa Rita/PB e SES-João Pessoa, que passam a ser executados pelo próprio município de Bayeux/PB, com valor total de R\$ 875.486,80



(oitocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)/ano, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e do remanejamento financeiro, referente à 3ª parcela de 2026, a ser realizado pelo Ministério da Saúde.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA

Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 10, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

MUNICÍPIO ENCAMINHADO R	ITEM DE PROGRAMAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	QUANTIDADE ENCAMINHADA	FINANCEIRO O VALOR UNITÁRIO	FINANCEIRO O VALOR TOTAL	Novo Executor	Valor financeiro do Novo Executor	Quantidade Remanejada	Financeiro Remanejado	Quantidade Remanescente - Atual executor	Financeiro o Remanescente - Atual Executor
Bayeux	MC/OBSTETRÍCI A	Santa Rita	44	573,10	25.216,40	Bayeux	560,18	44	25.216,40	0	0,00
Bayeux	MC/OBSTETRÍCI A	João Pessoa	428	759,17	324.924,76	Bayeux	560,18	445	249.007,76	100	75.917,00
Bayeux	MC/OBSTETRÍCI A	SES - João Pessoa	897	759,17	680.975,49	Bayeux	560,18	1.073	601.262,64	105	79.712,85
Total			1.369		1.031.116,65			1.562	875.486,80	205	155.629,85

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Vice-Presidente da CIB